

RESOLUÇÃO N° 006/2023 – CONCEART

Altera a Resolução 001/2019 CEART, que regulamenta a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC das licenciaturas e bacharelados do Centro de Artes, Design e Moda – CEART.

A Presidente do Conselho do Centro de Artes, Design e Moda – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Resolução 001/2019 CEART, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Todo TCC deverá ser, necessariamente, acompanhado por um(a) professor(a) orientador(a), efetivo(a) em atividade na UDESC, com no mínimo titulação de mestre, sendo de sua responsabilidade acompanhar e orientar a elaboração de cada etapa do trabalho.

§ 1º Em não havendo disponibilidade de professor(a) efetivo(a), o Colegiado Pleno de cada Departamento deliberará sobre a definição de professor(a) orientador(a) substituto(a) em atividade na UDESC, a partir da solicitação do(a) estudante encaminhada à Chefia de Departamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 30 de novembro de 2023.

Daiane Dordete Steckert Jacobs

Presidente do Conselho do Centro de Artes, Design e Moda da Udesc



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7KAS7V50**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 30/11/2023 às 17:29:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDg1NDRfNDg1OTNfMjAyM183S0FTN1Y1MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00048544/2023** e o código **7KAS7V50** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.